



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO DO *CAMPUS* PASSO FUNDO
Rua Capitão Araújo, 20, Centro, Passo Fundo, CEP 99010-200, (54) 3335-8537
<sedoc.pff@uffs.edu.br>; www.uffs.edu.br

RESOLUÇÃO Nº 005/CONSEC-PF/UFFS/2021

Compõe Comissão Temporária para estipulação de critérios técnicos para subsidiar as Decisões da Coordenação Acadêmica nos pareceres de análise de Planos e Relatórios Anuais de Atividades (PAA e RAA) do Campus Passo Fundo/RS.

O Conselho do *Campus* Passo Fundo da Universidade Federal da Fronteira Sul, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso I do art. 25 do Estatuto da UFFS, no ATO DELIBERATIVO Nº 1/CONSCPF/UFFS/2015, artigo 3º, inciso XIV, nos autos do Processo Sipac 23205.015546/2020-16, como também as decisões tomadas na 4ª Sessão Ordinária de 2020 e na 1ª Sessão Ordinária, realizada em 22 de fevereiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Comissão Temporária de docentes, responsável pela criação estipulação de critérios técnicos para subsidiar as Decisões da Coordenação Acadêmica nos pareceres de análise de Planos e Relatórios Anuais de Atividades (PAA e RAA) do Campus Passo Fundo/RS., a ser composta pelos(as) seguintes integrantes:

I. Em regime de 20 horas:

- a) Cristiane Zanotelli (Siape 1104276)
- b) Marcela Monteiro Gonçalves de Lima (Siape 1754322)

II. Em regime de 40 horas:

- a) Daniela Augustín Solveira (Siape 1037845)
- b) Daniela Teixeira Borges (Siape 1213159)

III. Em regime de 40 horas DE:

- a) Adelmir Fiabani (Siape 1626386)
- b) Athany Gutierrez (Siape 1359499)
- c) Gustavo Olszanski Acrani (Siape 2324002)
- d) Ivana Loraine Lindemann (Siape 2324002)
- e) Lucianne Braga Oliveira Vilarinho (Siape 2308136)
- f) Priscila Pavan Detoni (Siape 3192500)
- g) Vanderleia Laodete Pulga (Siape 2059813)

Art. 3º O número de docentes estipulados por carga horária foi definido pelo Conselho de Campus.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO DO *CAMPUS* PASSO FUNDO
Rua Capitão Araújo, 20, Centro, Passo Fundo, CEP 99010-200, (54) 3335-8537
<sedoc.pff@uffs.edu.br>; www.uffs.edu.br

Art. 4º É atribuição dessa Comissão elaborar minuta de resolução, com critérios técnicos, para regulamentação das condições necessárias para o registro dos pareceres (favorável ou desfavorável), pela Coordenação Acadêmica, sobre os planos e relatórios anuais de atividades (PAA e RAA) de professores efetivos do *Campus* Passo Fundo;

Art. 5º Na primeira reunião, a Comissão deverá escolher um Presidente para conduzir a construção da proposta de minuta, como também definir uma metodologia de trabalho.

Art. 6º A Comissão tem 120 dias, a contar da publicação da presente Resolução, para concluir as suas atividades.

Parágrafo único. A Comissão deve apresentar o documento de minuta dos critérios ao Conselho de Campus na primeira Reunião Ordinária agendada após o encerramento do prazo disposto no caput desse artigo.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Passo Fundo-RS, 23 de fevereiro de 2021.

JÚLIO CÉSAR STOBBE
Presidente do Conselho do *Campus* Passo Fundo